

POLÍTICA DE INCENTIVO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PIPEB/PPGEDU – BOLSAS DE ESTUDO STRICTO SENSU

BOLSAS DE ESTUDO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGEDU/Mestrado e Doutorado em Educação, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões/Câmpus de Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, os critérios para concessão de Bolsas aos Professores da Rede Pública de Educação Básica para o Mestrado e Doutorado em Educação, por meio de sua Política de Incentivo aos professores da Educação Básica:

DA CONCEPÇÃO

O programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGEDU da URI tem em sua proposta pedagógica a relação efetiva com as Redes de Educação Básica e a premente relevância de voltar-se para o cotidiano das ações educativas no contexto escolar enquanto foco de investigações e proposições reflexivas para esses cotidianos.

Focado no perfil de formação qualificada em nível de *stricto Sensu*, o Programa busca:

- atender aos desafios da Educação, através do aprofundamento de estudos, do desenvolvimento de pesquisas que promovam o avanço do saber e fazer educativo;
- produzir conhecimento com impacto na comunidade científica da área da Educação e no sistema educacional em todos os níveis e modalidades;
- propor alternativas para superação de problemas locais, regionais e nacionais no campo educacional;

- problematizar abordagens teórico-práticas acerca da educação e sua relação com contextos sociais, políticos, econômicos e culturais, considerando perspectivas locais e universais;

- construir diálogos em perspectiva comparada sobre realidades educacionais do Brasil e do exterior;

- desenvolver pesquisa e reflexões subjacentes à formação de pesquisadores e professores para qualificar sua atuação na educação básica e superior.

Tendo em vista a busca por esses resultados com a formação em nível de *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), o PPGEDU lançou uma forma de incentivo na modalidade de Bolsas para Professores da Rede Pública para a realização de Mestrado e Doutorado.

DOS OBJETIVOS

- Incentivar a participação de professores da Rede Pública nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação.

- Valorizar o Magistério na busca pela qualificação profissional em nível do *Stricto Sensu*.

- Intensificar a investigação de situações problemas do cotidiano escolar da Educação Básica.

- Proporcionar espaço de estudo e investigação sobre práticas inovadoras para Educação Básica.

DAS BOLSAS

O PPGEDU está disponibilizando em 2021, as seguintes bolsas:

Mestrado: Bolsas de 50% de desconto (para todos os profissionais da educação que atuam em escolas públicas e/ou setores municipais e estaduais aprovados no processo seletivo)

Doutorado: 02 Bolsa de 50% de desconto

DOS CRITÉRIOS

De participação:

Para poder concorrer às bolsas os candidatos deverão atender os seguintes critérios:

- ser professor efetivo ou contratado de escola pública municipal ou estadual de Educação Básica (a comprovação deverá ser entregue na inscrição para bolsa que ocorrerá após matrícula no Curso em que foi selecionado, atendendo a edital de seleção)
- Aprovação para ingresso no PPGEDU/Mestrado ou Doutorado em Educação, com matrícula inicial no semestre em que o edital é lançado.

De Avaliação:

Para avaliação dos candidatos a bolsa levar-se-á em conta os seguintes critérios:

- Classificação no processo seletivo PPGEDU (50 pontos)
- associação da proposta de pesquisa ao contexto escolar de atuação do candidato (10 pontos);
- vinculação entre o tema de pesquisa e a realidade educacional e impacto social da pesquisa proposta (10 pontos);
- impacto da pesquisa proposta às práticas da Educação Básica (10 pontos);
- inovação na abordagem da temática em Educação (10 pontos);
- Produção científica do candidato (10 pontos).

De Desempate:

No caso de empate entre candidatos o desempate levará em conta os seguintes critérios:

- Tempo de exercício no magistério da Educação Básica
- Idade do solicitante, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- Situação socioeconômica.

Em caso de empate quanto às condições socioeconômicas, será solicitado ao candidato a seguinte documentação:

- a) Comprovante de renda;

- b) Comprovante de despesas mensais familiares;
- c) Comprovantes de escolaridade;
- d) Comprovantes de condições habitacionais;
- e) Comprovantes de bens móveis e imóveis da família

PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, instaurar e promover o processo seletivo dos alunos bolsistas, bem como do seu acompanhamento, no âmbito do Programa, informando o resultado, através da relação de alunos indicados, por ordem de classificação, com Edital próprio para seleção de bolsas.

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- a) ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado e ou Doutorado.
- b) concluir o curso de Mestrado no prazo de até 24 meses, e o Doutorado no prazo de até 48 meses;
- c) entregar trabalhos (parciais e finais) rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;
- d) a presença do bolsista é obrigatória em todas as atividades curriculares do PPGEDU - Mestrado e Doutorado em Educação da URI;
- e) comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- f) o bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da

Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas;

g) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;

h) obedecer ao disposto no Termo de Manutenção de Bolsa e no Plano de Trabalho estabelecido com o Orientador.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Cada Bolsa de Estudos será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.

Frederico Westphalen- RS, 10 de junho de 2021.